



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 18 DE 03 DE 2022
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

MOÇÃO DE APOIO
001/2022

Apresentamos à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a presente **MOÇÃO DE APOIO** à solicitação de atuação **EMERGENCIAL** em favor das comunidades rurais que enfrentam processo de remoção forçada do Parque Estadual do Jurupará, nos municípios de Ibiúna e Piedade, encaminhada pelas associações de moradores AJA Sustentável e AMPAARC, ao Secretário Estadual do Meio Ambiente e Infraestrutura do Estado de São Paulo.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente Moção de Apoio em razão da necessidade de apoiar as comunidades rurais atingidas pelas ações da PGE (Procuradoria Geral do Estado) ao longo dos anos, a qual vem promovendo remoções forçadas; sendo necessária a imediata intervenção do Estado, quanto a uma possível reclassificação do Parque Estadual do Jurupará, medida esta que devolverá o direito de permanência da população no território tradicionalmente ocupado a décadas por famílias tradicionais e comunidades nativas da região, como consta dossiê em anexo enviada a esta casa de leis.

Encontra-se em funcionamento no âmbito da Câmara Municipal de Ibiúna a Comissão Especial de Vereadores constituída através da Resolução n.º 10 de 24 de novembro de 2021, com a finalidade de promover estudos sobre a situação dos moradores do Parque Estadual do Jurupará, e que tem constatado a dificuldade enfrentada pelos moradores do parque em receber a devida atenção das autoridades estaduais para o sensível problema enfrentado.

Desse modo, os Vereadores integrantes da CEV, ora signatários da presente Moção de Apoio, sugerem que a Câmara Municipal aproveite a oportunidade para somar forças ao pleito da comunidade, para que com isso, as



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

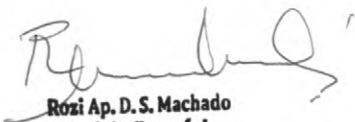
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

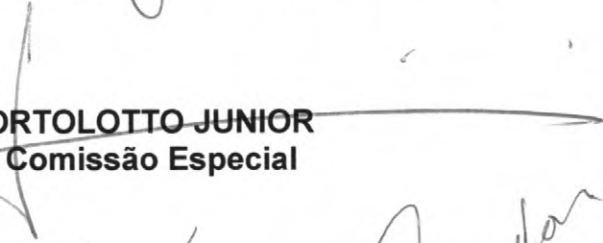
autoridades competentes deem a devida atenção para a questão, buscando uma solução mais justa e humanitária.

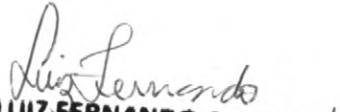
SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA
LIMA, EM 28 DE MARÇO DE 2022.


ARMELINO MOREIRA JUNIOR
Presidente da Comissão Especial


Rozí Ap. D. S. Machado
Rozí da Farmácia
Vereadora PSL


JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
Vice Presidente da Comissão Especial


WALMIR BORTOLOTTTO JUNIOR
Relator da Comissão Especial

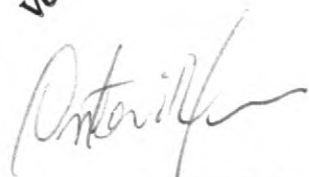

LUIZ FERNANDO G. VIEIRA
"PIU"
VEREADOR


Paulinho Dias
Presidente


Devanir Cândido de Andrade
VEREADOR

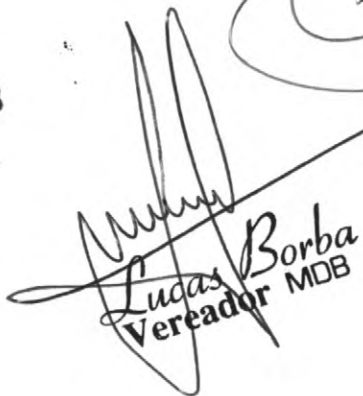

Ronie Von
Vereador PP


Fausto Dourado
Vereador


Antônio Reginaldo Firmino
(Naldo)
Vereador


Aladin
Vereador
(15) 99797.9843


Abel Rodrigues de Camargo
Vereador (Abel do Cupim)


Lucas Borba
Vereador MDB

Ao Secretário do Meio Ambiente e Infraestrutura

Excelentíssimo secretário Marcos Penido

Assunto: Solicitação de atuação EMERGENCIAL em favor das comunidades rurais que enfrentam processo de remoção forçada do Parque Estadual do Jurupará, nos municípios de Ibiúna e Piedade, Estado de São Paulo.

Prezado secretário ,

As comunidades rurais em terras sobrepostas pelo Parque Estadual do Jurupará (PEJU), representada pela a Associação dos sitiantes e moradores do Rio Bonito – AJA Sustentável e adjacências e Ampaarc – Associação dos moradores do Ribeirão grande e Campestre e adjacências, vem pelo presente solicitar a Vossa Senhoria intervenção imediata para defesa do direito de permanência da população no território tradicionalmente ocupado a décadas por famílias tradicionais e veranistas.

Pedimos urgência em razão do risco de dano irreparável, haja vista que parte da população residente na área delimitada pelo governo do Estado de São Paulo como Unidades de Conservação, já foi removida forçosamente por meio de ações de reintegração de posse ajuizadas individualmente pela Procuradoria-Geral do Estado.

Desde o primeiro pedido de ajuda, em junho de 2016, até o presente, a PGE já ajuizou mais de 300 ações de reintegração de posse e cerca de 100 famílias já foram expulsas de suas terras, sem que houvesse qualquer tentativa prévia de diálogo por parte dos órgãos que representam o governo estadual (PGE, Fundação Florestal, Instituto de Terras e Secretaria Estadual do Meio Ambiente).

Estamos em risco de perdermos não apenas o direito ao território, o qual é tradicionalmente ocupado há mais de três séculos, mas também de perdermos o que resta de nosso patrimônio histórico e cultural. **Além de nossas casas, tivemos nas últimas décadas igrejas antigas demolidas, impedimento de realizar festejos religiosos e abandono de dois cemitérios onde estão sepultados nossos ancestrais.**



Testemunhamos ainda 6 escolas públicas serem fechadas e nossas crianças obrigadas a se mudarem com suas famílias para a cidade sem direito a nada.

Por todo o exposto, solicitamos ao secretário que observe bem os fatos que iremos narrar abaixo.

Cronograma dos fatos;

1. Histórico de 1939 até os dias atuais.

Certos que nosso pedido será atendido prontamente pelo secretário, ficamos no aguardo de uma resposta e à disposição para fornecer outras informações que se façam necessárias.

Atenciosamente,

AJA Sustentável – Marcos de Oliveira Pereira Adelino, presidente

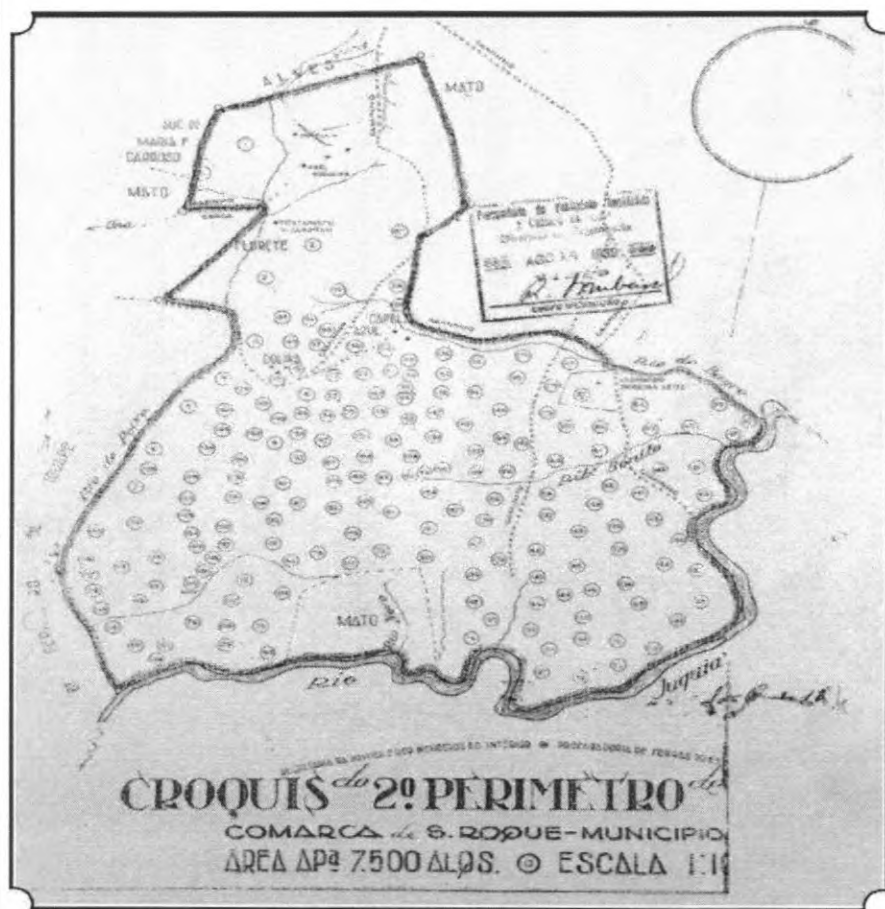
AMPAARC – Francisco Edivan Pereira, secretário relações institucionais

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'V' shape with a horizontal line extending to the right and a vertical line extending downwards.

1. Cronograma dos fatos

*Dossiê organizado pelas associações de moradoras e moradores do PEJU AJA Sustentável / AMPAARC – Ambas Associações de moradores do Parque Estadual do Jurupará.

10/07/1939 Procuradoria de Terras do Estado de São Paulo, apurou a existência de 183 Glebas, elaborando "Croquis" do Perímetro (fonte Procuradoria imobiliária).



01/01/1960 São declaradas devoluta as terras do segundo perímetro.

24/07/1957

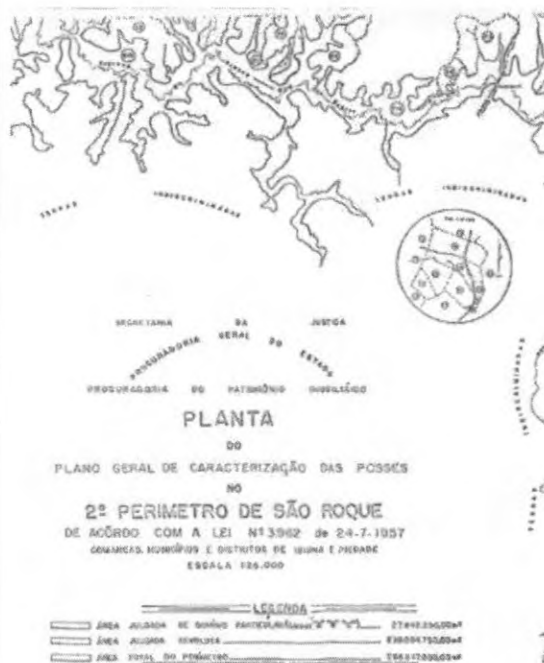
Lei nº 3.962 - Dispõe sobre o processamento das legitimações de posse em terras devolutas

O Processo de Legitimação de Posses é um procedimento administrativo, com fulcro na Lei Estadual Nº 3.962/57, ainda em vigor, que visa à transferência do domínio de terras devolutas paulistas para o particular que preencha os requisitos previstos na referida norma, com a outorga do Título de Domínio.

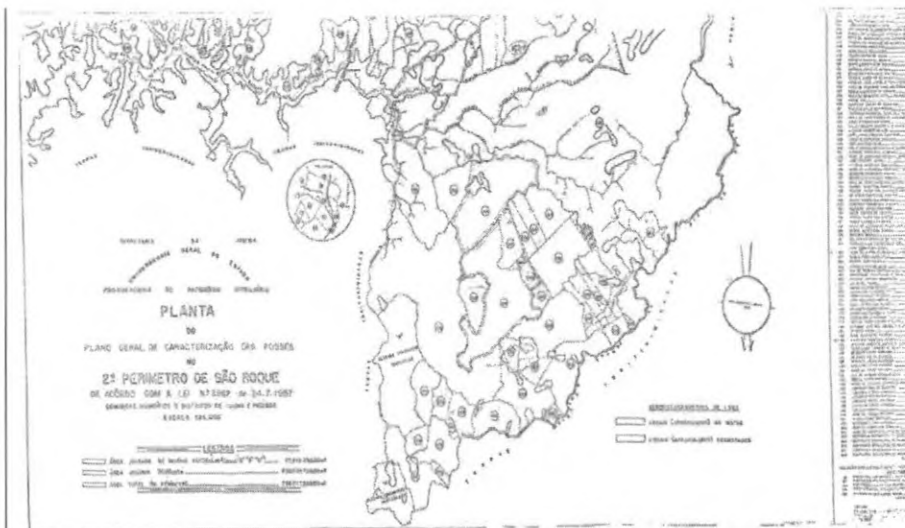
<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1957/lei-3962-24.07.1957.html>

29/08/1962

Processo Nº 36.356-60 – 2.o Perímetro de São Roque - Título de Domínio, referente às terras possuídas. O Processo de Legitimação de Posses é um procedimento administrativo, que durou mais de uma década, apurou na conclusão dos trabalhos 212 (duzentas e doze) Glebas. (fonte procuradoria imobiliária).



[Assinatura]



Aqui novamente tivemos uma demarcação que ocorreu de 1962 a 1968 inclusive essa demarcação aconteceu com a ajuda da Família da dona Horácia Pereira 93 anos nativa onde os engenheiros da Procuradoria imobiliária ficaram na residência do seu sogro. Eles informaram que foram os seguintes Engenheiros do Estado (Eng José Mangano, Antonio Ambrósio, Antonio Pagliato e o responsável dr Valdomiro.)

Infelizmente essa família legítima possuidora com documentos de posse advindos de 1850 ficaram de fora dessa ação discriminatória eles alegam não terem sido informados o motivo dessa ação demarcatória e não tiveram acesso ao diário oficial de 1973 pois naquela região e em Ibiúna não havia jornal local.

Das 212 glebas muitas devido a condição de vida não tiveram acesso a essa informação.

30/08/1978

Decreto Nº 12.185 - "Declara Reserva Florestal do Estado as terras do 2º Perímetro de São Roque, necessárias aos fins que especifica "necessárias à conservação permanente das matas e demais formas de vegetação destinadas a atenuar a erosão daquelas terras".
<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1978/decreto-12185-30.08.1978.html>

Depois da criação dessa reserva se deu início a inúmeras situações onde infelizmente pelos erros mostrados acima de começaram a se perder um dos maiores bens a Cultura tradicional caipira, a cultura do pequeno produtor, a cultura dos povos tradicionais entre outros e assim criando

[Handwritten signature]

um grave problema social devido ao número de ocupações que já advinham antes de 1939.

Ou seja devido a uma criação de uma reserva o ocupante passou a sofrer com inúmeras proibições o que levou muitas famílias a deixarem o local, famílias essas centenárias, imigrantes entre outros se perdeu uma cultura incrível que jamais será recuperada. O impacto social que foi gerado pois essas pessoas tiveram que ir para cidade muitos foram morar nas ruas outros foram para o crime organizado e foram esquecidos pela sociedade pessoas essas que tinham suas posses legítimas. **Cabe salientar aqui se o estado tivesse feito a devida indenização já na criação da reserva de 1978 esse problema não teria tomado essa proporção.**

22/09/1992

Decreto Nº 35.703 - "Transforma em Parque Estadual do Jurupará, a área da Reserva Estadual do 2º Perímetro de São Roque, criada pelo Decreto nº 12.185, de 30 de agosto de 1978, e dá outras providências". Ainda sequencialmente, o Decreto Nº 35.704, da mesma data, retificado no D.O. de 23/09/92, incorpora ao Parque Estadual do Jurupará a Gleba C do 2º S.R., com área de 2.350,00 hectares, passando aquela Unidade de Conservação a abranger a área total de 26.250,47 hectares.

<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1992/decreto-35703-22.09.1992.html>

<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1992/decreto-35704-22.09.1992.html>

Com a criação do Parque estadual de 1992 foi dado início mais uma vez a uma grande injustiça, já era 53 anos de discussão desde a primeira demarcatória em 1939.

Com a criação desse parque estimasse que foram fechados 400 postos de trabalho parte da fazenda Tucano, parte do conhecido Sr Agenor batateiro parte do Massatumo Murakami que empregavam centenas de pessoas. **Essa perda de empregos gerou outra grave crise social na região de Ibiúna e Juquitiba e temos relatos até nos dias de hoje de famílias inteiras que foram prejudicadas devido a perda do emprego, aqui fica a reflexão será que não houve discussão para se gerar algo sustentável em que essas pessoas pudessem ficar em consonância com o parque e não tivessem seus empregos perdidos.**

Cabe salientar aqui se o estado tivesse feito a devida indenização já na criação da reserva de 1978 esse problema não teria tomado essa proporção, tiveram novamente a chance de resolver em 1992 e novamente não foi feito a devida indenização.



30/08/1993 Fundação da Associação dos Moradores e Proprietários e Amigos das Adjacências do Ribeirão e Campestre – AMPAARC

08/11/2003 Fundação da Associação dos Sitiantes e Moradores do Rio Bonito e Adjacências – ASIMORABOA hoje AJA Sustentável

Vários projetos de Lei já foram encabeçados pelas Associações.

27/05/2006 Projeto de Lei 304/2006 - Exclui área do perímetro do Parque Estadual do Jurupará, criado pelo Decreto nº 35.703, de 1992, em Ibiúna. João Caraméz – PSDB

01/07/2008 Projeto de Lei 482/2008 - Altera os limites do Parque Estadual do Jurupará, criado pelos Decretos nº 12.185, de 30 de agosto de 1978, Decreto nº 35.703, de 22 de setembro de 1992 e Decreto nº 35.704, de 22 de setembro de 1992, e atribui nova denominação por subdivisão, reclassifica áreas que especifica e dá outras providências. Sebastião Almeida – PT

01/05/2009 Reunião com o deputado estadual João Caraméz do PSDB onde a associação foi atrás de uma solução onde entendíamos termos direitos de propriedade e também para resolver o problema, através dessa reunião que foi definido que o Itesp deveria fazer o levantamento fundiário primeiro para depois seguirmos com a regularização, essa conquista na época encheu o coração de todos de esperança pois havia uma promessa de regularização.

01/05/2014 Relatório do Grupo de Trabalho, instituído pela Resolução SMA nº 15/2014, incumbido de debater questões fundiárias e socioambientais acerca do Parque Estadual do Jurupará, que apontou para a necessidade de **Revisão do Plano de Manejo para Janeiro de 2016 que serviria de base para a criação do Mosaico de Unidades de Conservação do Jurupará.**

Cabe salientar que nesse grupo de trabalho feito na Sima estava presente a PGE e a fundação florestal ou seja tínhamos tudo para resolver a questão administrativamente.

Foi quando ocorreu o fato mais triste da nossa história de associação nesses 30 anos de luta por reconhecimento dos nossos direitos, a PGE entrou com as ações de reintegração de posse em Maio de 2014 usando de prova os laudos do Itesp fornecidos pela FF que não podemos deixar de mencionar que foi através das associações que conseguiram verba para que esses laudos fossem realizados. Mais tarde descobrimos que essas ações foram impetradas pela PGE no meio do grupo de trabalho que enumerou várias ações para resolver o conflito fundiário mas que foi totalmente descartado pelos próprios órgãos que estavam fazendo o GT. Ou seja de dia negociávamos a melhor forma de resolver o problema com as discussões do grupo de trabalho e a “noite” era organizado a entrada das ações de



reintegração de posse e crime ambiental, infelizmente tivemos essa triste decepção.

Veja o questionário do deputado estadual Hamilton Pereira que tinha uma experiência muito grande nessa questão, ajudando a resolver áreas como a Juréia.

"A Procuradoria Geral do Estado ingressou com mais de 300 (duzentas) ações contra os ocupantes do Parque Estadual Jurupará, cuja grande maioria consiste de moradores tradicionais que lá já residiam antes da transformação da área em unidade de conservação, **jogando por terra todas as tratativas de vários Parlamentares desta Casa**, este signatário inclusive, de uma solução política, socioambiental e progressista, junto ao Governo do Estado, por meio da Secretaria do Meio Ambiente."

Em nossas análises essa situação gerou ao Estado de São Paulo um prejuízo milionário pois cada ação desse deve estar custando ao estado **de R\$ 30 a 50 mil por ação, se multiplicamos por 300 ações** teremos um valor que ultrapassa os **15 milhões de reais** e não foi resolvido até hoje. Ou Seja a solução administrativa que já estava em tratativa seria muito mais viável e econômica para o Estado de SP, inclusive esse recurso que foi gasto daria para indenizar a todos e ainda sobraria milhões para serem utilizados pelo Estado de SP em outras áreas.

Cabe salientar também que os moradores e sitiantes estão gastando com advogados particulares aqueles que podem e quem não pode está com defensores públicos ou seja se o intuito principal era a preservação do meio ambiente, infelizmente com essa atitude tomado pelas instituições acima ele ficou em segundo plano pois hoje a discussão maior está na questão regularização fundiária.

Vários projetos de Lei já foram encabeçados pelas Associações.

Projeto de Lei 513/2018 - Garante aos possuidores de terras devolutas insertas no 2º Perímetro de São Roque, atual Parque Estadual do Jurupará, que se filiem ou sejam sucessores, direta 10/08/2019 ou indiretamente, dos possuidores do rol constante do Processo Administrativo de Legitimação de Posse PGE/PPI Nº 36356/60, cujo Edital foi publicado no Diário Oficial do Estado, de 1973, a outorga dos Títulos de Domínio, nos termos da Lei Estadual nº 3962, de 1957, e regulamentada pelo Decreto nº 28389, de 1988. Luiz Turco – PT.

Projeto de Lei 896/2019 - Garante aos possuidores de terras devolutas insertas no 2º Perímetro de São Roque, atual Parque Estadual do Jurupará, instituído pelo Decreto nº 35.703, de 22 de setembro de 1992, que se filiem direta ou indiretamente ao rol constante do Processo Administrativo de



Legitimação de Posses PGE/PPI nº 36.356/60 e publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de abril de 1973, páginas 49/54, o Título de Domínio, nos termos da Lei Estadual nº 3.962, de 24 de julho de 1957, e Decreto Estadual nº 28.389, de 17 de maio de 1988, e dá outras providências. José Américo – PT

09/2020 Reunião presencial no parque Jurupará com Rodrigo Levkovicz diretor da fundação florestal, na sua presença no parque relatamos ao Rodrigo que havia vários erros e precisariam ser corrigidos, nesse encontro estava o doutor Alexandre que trabalha junto com a deputada estadual Analice Fernandes, nessa reunião apresentamos os projetos ambientais para o Rodrigo e ele disse que eram interessantes mas não teria como realiza-los visto as ações jurídicas que estava em curso para remover todos os moradores. Um ponto abordado por ele foi que seria permitida realizar as reformas urgentes visando proteger a integridade física das pessoas até o processo jurídico seja finalizado.

15/06/2021 Reunião On line com Marcos Penido e Rodrigo Levkovicz, nessa reunião abordamos as falhas nos laudos produzidos pelo Itesp e nos processos jurídicos em andamento, apresentamos vários casos onde era notório os erros cometidos pelo Estado de SP, sendo assim nos foi solicitado enviar a documentação que comprovasse que a pessoa estava antes da instituição do parque estadual do Jurupará e que não houvesse perdido o processo na primeira instância para assim solicitar a PGE a revisão da ação indevida. Como os processos começaram em 2014 há poucos casos nessa situação e no nosso entender os órgãos de estado se erraram não podem ter uma posição de solicitar apenas os casos onde as pessoas não foram julgadas, conforme mostrado na reunião houve acusação de crime ambiental e de invasão de unidade de proteção integral de pessoas inocentes com laudos produzidos pelo próprio estado, então entendemos que se houve erro é necessário corrigi-los da mesma forma junto a PGE. O deputado Emidio de Souza então pediu para providenciarmos essa documentação.

Nessa reunião também abordamos que as reformas prometidas em 2020 não haviam sido autorizadas pois havia uma portaria normativa da fundação florestal barrando as mesmas, o então secretário Marcos Penido solicitou ao Rodrigo que fosse verificado e novamente o Rodrigo informou que iria ser aprovado.



10/07/2021

Reunião com a PGE, intermediada pelo dr Alexandre que trabalha com a deputada estadual Analice Fernandes, nessa reunião mostramos todos os erros cometidos na acusação pela PGE trouxemos alguns casos como exemplo mostrando que houve dezenas de outros casos que foram prejudicados, foi solicitado pelo procurador George Ibrahim Farhat o envio dessa documentação para ser analisado.

Erros que iremos mostrar com ampla documentação.

- Tradicionais que ficaram de fora do estudo do Itesp
- Pessoas não localizadas pelo Itesp
- Erros diversos nos laudos do Itesp, laudo esse que serviu como principal base de prova na acusação de invasão e crime ambiental.
- Pessoas que chegaram antes da instituição do parque de 1992
- Pessoas que chegaram antes da instituição da reserva de 1978
- Pessoas que o estado arrolou nas discriminatórias de 1939 e 1968
- Pessoas que tiveram suas propriedades fora dos limites do parque fornecidos pela SIMA e que estão sendo processadas por invasão.
- Propriedades com matrículas que sofreram processo de reintegração de posse.
- Utilização de Leis posteriores a criação do parque para servir de base de acusação.



Uma informação importante toda essa ocupação desde 1939 foi mansa e pacífica e preservamos o bem maior que são as nascentes, prova disso é que o Estado de São Paulo hoje através do sistema produtor São Lourenço capta a água advinda da cachoeira da França, água essa que advém de muitas dessas propriedades que foram tidas como invasoras e poluidoras porém já foi verificado que a qualidade da água é ótima e as nascentes continuam preservadas pelos moradores e sitiantes.

Assim, famílias estão sendo removidas sem o devido reconhecimento de sua tradicionalidade e de seus direitos de propriedade e, por conseguinte, de seu direito de permanecerem no local.

A ocupação humana da área hoje pertencente ao Parque Estadual é reconhecida como parte do patrimônio histórico e cultural da Região. As associações locais estimam que das glebas da área, ao menos 70% (setenta por cento) são habitadas por famílias que se enquadram no âmbito de proteção da **Resolução SMA nº 029/2010**.

A Procuradoria do Estado vem solicitando a remoção de todos os moradores, excetuando-se apenas cerca de 20 famílias que, de acordo com um levantamento preliminar e não conclusivo, teriam o “indício de tradicionalidade” apontado pelo Plano de Manejo.

Apesar disso, vale dizer que o próprio Plano de Manejo aponta a necessidade de estudos detalhados, de cunho antropológico, para adoção de ações locais, de forma que as ações civis públicas, muitas vezes, desconsideram a existência de tradicionalidade dos réus, já que inexistente o estudo adequado para atestar seu reconhecimento.

O Estado de São Paulo tem adotado uma postura de expulsão das famílias tradicionais e sitiantes do Parque Estadual do Jurupará pois, além das ações civis públicas propostas, **não permite serviços essenciais básicos para que a vida digna seja usufruída por aqueles que têm direito de permanecer no local**. Assiste-se a um verdadeiro etnocídio que terá, como consequência, a extinção de uma comunidade tradicional e produtores de boa fé e, portanto, de suas práticas e modos de vida.



Por fim entendemos que as associações sempre buscaram um acordo com o Estado porém nunca tivemos devolutiva em relação a isso. Foi através das associações que foi feito o laudo do Itesp e plano de manejo do parque ou seja sempre buscamos o estado porém o estado nunca nos buscou para uma solução.

Nossas reivindicações são:

As suspensões das ações (para que seja feito novo estudo conforme prometido em ata para 2016).

Que seja criado um novo grupo de trabalho para que possamos discutir a revisão do plano de manejo, a questão fundiária e a reclassificação do parque estadual do Jurupará.

Tudo isso se faz necessário devido aos diversos erros já apontados em reunião para o próprio secretário, onde já foi enviado para esta secretaria um exemplo de cada erro, mostrando que são vários os erros e gritantes.

✓ Documentos com matrícula anterior a transcrição do Estado até hoje em aberto nos cartórios, documentos de posse registrados em cartórios.

✓ Propriedades fora das limítrofes do parque (um absurdo) propriedades literalmente particular com documentos, sendo acusados de invasores.

✓ Famílias tradicionais centenárias fora da lista de tradicionais, senhores e senhoras vivas até o dia de hoje que deveriam estar amparados pela lei do SNUC, sendo acusados de invasores/ocupantes.

✓ Populações que estão antes da reserva de 1978, antes da criação do parque em 1992.

✓ Parque Estadual totalmente preservado com a população lá dentro, entre reserva e parque são 43 anos, isto é, falta muito pouco pra ser um parque sustentável, só



precisamos levar um pouco de educação ambiental, coisa que até hoje não foi feito pela FUNDAÇÃO FLORESTAL, população aprendeu na raça.

☑ Não se discute questão fundiária em esfera ambiental.

Esta secretaria estará cometendo um CRIME caso medidas não sejam tomadas, pois iremos discutir a questão pelo tempo que for necessário em todas as instâncias, levar para a corregedoria, e em âmbito federal.

Também divulgaremos em redes sociais, ONGS, até mesmo na Corte internacional dos direitos humanos, visto que vidas foram prejudicadas que nunca mais serão reparadas; doentes sem atendimento médicos (posto de saúde fechado) idosos jogados nas ruas, crianças sem escolas, estradas totalmente precárias onde pessoas vieram a óbitos por falta de socorro, caseiros de anos desempregados, casas com telhados e portas caindo aos pedaços por proibição da entrada de material para o reparo, mesmo com processo ainda em andamento, etc...

Na pior das hipóteses o ESTADO tem a obrigação de indenizar as 600 famílias existentes no laudo do ITESP, onde existem erros absurdos e mentirosos com fácil comprovação.